Apresentação: 18/09/2024 13:22:02.903 - Mesa
INC n.1215/2024

OS DEPUTADOS
Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

INDICAÇÃO Nº , de 2024
(Da Sr.ª **ROGÉRIA SANTOS**)

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, à inclusão do Dupilumabe na lista de medicamentos disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhora Ministra,

A Constituição da República de 1988 garante a todos os cidadãos o direito à saúde, elencando-a em vários dispositivos constitucionais, nos quais se prescreve que a saúde é um direito de todos e dever do Estado[1].

Sob esta perspectiva, o acesso ao Dupilumabe pode trazer benefícios significativos para a saúde pública, especialmente para pacientes com condições crônicas e debilitantes como dermatite atópica.

A dermatite atópica (DA) é uma condição crônica, recorrente, inflamatória e pruriginosa da pele, que ocorre com maior frequência em crianças (início precoce), mas também pode afetar os adultos, os quais representam um terço de todos os casos novos da doença. Os pacientes com DA têm barreira cutânea suscetível à xerose, um estado de ressecamento patológico da pele ou das membranas mucosas, fazendo com que a exposição a irritantes ambientais e alérgenos levem à inflamação e prurido.

O Dupilumabe é um medicamento recentemente aprovado pelas principais agências regulatórias para o tratamento de pacientes com dermatite atópica moderada a grave refratária às terapias tópicas. Ele atua bloqueando o receptor alfa da interleucina 4 (IL-4). Sua posologia é: dose de ataque de 600mg por via subcutânea (SC), seguida por uma dose de manutenção de 300mg a cada 2 semanas.

[1] Art. 196 CF. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CD249335183400
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249335183400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos

Apresentação: 18/09/2024 13:22:02.903 - Mesa
INC n.1215/2024

Em 2019, a Sociedade Brasileira de Dermatologia publicou consenso sobre o tratamento da dermatite atópica. Nele, é recomendada a instituição de terapia sistêmica no tratamento dos casos moderados a graves de dermatite atópica que não apresentaram resposta adequada às terapias tópicas.

No que tange à disponibilização do medicamento no âmbito do SUS, insta mencionar que o Dupilumabe não integra nenhuma lista oficial de medicamentos (Componentes Básico, Estratégico e Especializado) para dispensação no SUS.

Logo, a medida é uma forma de aprimorar o fomento e fortalecimento da saúde da população brasileira, tendo em vista que visa assegurar a promoção de política pública com o objetivo de beneficiar esses cidadãos.

Além disso, o Dupilumabe pode trazer benefícios para pacientes com asma e rinossinusite crônica com polipose nasal. Neste contexto, a inclusão no SUS garantiria que um maior número de pacientes tivesse acesso a esse tratamento inovador e eficaz, assegurando aos pacientes, acesso a essa terapia eficaz para condições crônicas e debilitante.

Considerando o exposto, sugerimos, portanto, à inclusão do Dupilumabe na lista de medicamentos disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala das Comissões, de de 2024.

ROGÉRIA SANTOS
Deputada Federal

REQUERIMENTO Nº , de 2024

CD249335183400
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249335183400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos

Apresentação: 18/09/2024 13:22:02.903 - Mesa
INC n.1215/2024

ɔS DEPUTADOS
Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

(Da Sr.ª **ROGÉRIA SANTOS**)

Requer o envio de indicação ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, para que se proceda à inclusão do Dupilumabe na lista de medicamentos disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa seja encaminhada Indicação ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, para que se proceda à inclusão do Dupilumabe na lista de medicamentos disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala das Sessões, em de de 2024.

ROGÉRIA SANTOS
Deputada Federal

CD249335183400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249335183400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos